

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 422, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**  
**(Publicado no D.O.E 11.251, de 25 de agosto de 2023, p. 18)**

*Expede Minuta-padrão para formalização de acordo de cooperação técnica com os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de transferência de bens móveis para fomento da agricultura familiar.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de Acordo de Cooperação técnica celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) e os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de transferência de bens móveis para o desenvolvimento de política pública de apoio à agricultura familiar,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 149/2023, que aprovou a Minuta-Padrão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Expedir Minuta-padrão de Acordo de Cooperação técnica celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) e os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de transferência de bens móveis para o desenvolvimento de política pública de apoio à agricultura familiar.

Art. 2º. As Minutas de que tratam o artigo 1º serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 22 de agosto de 2023.

*Original Assinado*  
Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado